



# ***Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2009/2012**

**Lei nº 1612  
De 12 de maio de 2010**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar ao Projeto Acolher, bens móveis inservíveis”.**

**João Carlos da Silva Torres**, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Projeto Acolher, inscrito no CNPJ nº 08.785.726/0001-99, os seguintes bens móveis inservíveis:

**I** – 01 Veículo Kombi, Ano 1989, Placas BMG-1990, Chassis: 9BWZZZ23ZKP015952;

**II** – 01 Veículo Ipanema, Ano 1994, Placas BFW-6326, Chassis: 9BGKA35KRRC331338;

**III** – 01 Veículo Caravan, Ano 1989, Placas DBA-4241, Chassis: 9BGVN15DKK8127558;

**IV** – 3.500 kg de sucata (ferragens em geral, gradil, portas, vitros, peças automotivas e acessórios de informática).

**Art. 2º** Fica permitido ao Poder Executivo, após processada a doação na forma desta Lei, realizar a transferência definitiva dos bens, bem como, efetuar a baixa no patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Os bens ora doados, terão finalidade específica para posterior venda, a fim de arrecadar recursos financeiros para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da referida entidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de maio de 2010.

**João Carlos da Silva Torres**  
**Prefeito**

Registrado no Livro nº 21 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

*Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19  
PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br*